



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 350 DE 04 DE ABRIL DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito Município Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe confere, o artigo IV da Lei Orgânica nº 027/97

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote 27 (vinte e sete) da quadra 01 (um), desmembrados do loteamento denominado "PARQUE CAMPO LINDO", no Município de Seropédica, com área de 750,00 m² ( setecentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade de Cia de Expansão Territorial;

Art. 2º - A área desapropriada será destinada à construção de casas populares;

Art. 3º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do art. 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Assum n M*

EDSON DE ANDRADE ANTUNES  
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO DE: 01-15/04 42  
JORNAL: *Ipê Amarelo*  
PÁGINA: 8

Paz e Trabalho

